



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1166

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES, PARA TODAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Mirai-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar CAIXAS ESOLARES, para todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai (MG), 15 de março de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Vargas Rase
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro 04

às fls. 901º

Mirai, 15 / 03 / 99